DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024 | Ano III | Edição nº 530



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL

Destinatária: CYGLIDYS RIBEIRO CESAR LIMA MACHADO

Referência: **Decreto nº 2.890/2013 – TERMO DE REPASSE DE RECURSO PECUNIÁRIO Nº 89/2023**

Processo Eletrônico n.º: 8756/2024

CLÁUSULA 01 – – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 4.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2024, da **DESTINATÁRIA**, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Programa Mais Médicos para o Brasil.

CLÁUSULA 02 - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.05.00, Funcional 10.301.0014.2033.0000, Classificação Econômica 3.3.90.46.00, Código da Aplicação 310.000, Fonte de Recurso 0 01 00.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 27 de Agosto de 2024.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL

Destinatária: HILDEBRANDO LAURO SILVA DE OLIVEIRA

Referência: **Decreto nº 2.890/2013 – TERMO DE REPASSE DE RECURSO PECUNIÁRIO Nº 92/2023**

Processo Eletrônico n.º: 8758/2024

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 4.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2024, da **DESTINATÁRIA**, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Programa Mais Médicos para o Brasil.

CLÁUSULA 02 - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.05.00, Funcional 10.301.0014.2033.0000, Classificação Econômica 3.3.90.46.00, Código da Aplicação 310.000, Fonte de Recurso 0 01 00.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 27 de Agosto de 2024.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(Prorrogação da Execução Contratual e Adição de Valor)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: MANA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA - ME

Referência: **Concorrência Eletrônica nº 03/2024 – Contrato nº 31/2024**

Processo Administrativo Eletrônico: **9549/2024**

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para prorrogar por mais 50 (cinquenta) dias o prazo para cumprimento da execução do contrato supramencionado, passando a ser a data final da execução do serviço o dia 18 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato, no valor de R$69.643,44 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), 24,79% do contrato original.

CLÁUSULA 03 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA 04 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 09 de Outubro de 2024.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente à **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 08/2024**, destinada a concessão de direito real de uso de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Pilar do Sul, com a finalidade única e exclusiva para o incentivo à instalação de empresas industriais e de transformação, visando a geração de novos postos de trabalho, fomentando novos investimentos e aquecendo a economia local, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.108 de 20 de novembro de 1992, conforme a seguir:

RACOES FAZENDEIRO LTDA
CNPJ: 02.609.281/0001-00

ITEM 01	**Lotes 08, 09 e 10 da Quadra B**	Com área de 3.336,75 m² Situado à Rua Maria de Lourdes Proença (Ex Rua Projetada), Zona Industrial, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul-SP Valor de Avaliação de R$ 667.350,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) Com as seguintes distâncias e confrontações: "Inicia-se no alinhamento da Rua Maria de Lourdes Proença (Ex Rua Projetada), divisa com lote 7 da Quadra B; segue em reta na distância de 60,69 metros e desenvolvimento de curva de 4,52 metros, confrontando com a Rua Maria de Lourdes Proença (Ex Rua Projetada); deflete à direita e segue em reta na distância de 59,15 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 65,66 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 2 e lote 1 da quadra B; deflete à direita e segue em reta na distância de 46,43 metros, confrontando com o lote 7 da quadra B, até seu ponto inicial, encerrando assim o polígono acima descrito." **VALOR DA CONTRAPARTIDA R$ 33.367,50 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

GUACUZAL CEREAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – EPP

CNPJ: 42.221.536/0001-87

ITEM 03	**Lote 07 da Quadra A**	Com área de 2.156,15 m² Situado à Rua Antônio Ferreira de Medeiros (Ex Rua Projetada), Zona Industrial, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul-SP Valor de Avaliação de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) Com as seguintes distâncias e confrontações: "Inicia-se num ponto situado na divisa com o lote 8 da quadra A; No alinhamento da Rua Antônio Ferreira de Medeiros (Ex Rua Projetada); deste ponto segue em reta na distância de 39,17 metros, confrontando com a Rua Antônio Ferreira de Medeiros (Ex Rua Projetada); deflete a direita e segue em curva na distância de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Ferreira de Medeiros (Ex Rua Projetada); deflete à direita e segue em reta na distância de 36,40 metros, confrontando com a Rua José Vaz Maia; deflete a direita e segue em reta na distância de 48,17 metros, confrontando com o lote 1 e 2 da quadra A deflete à direita e segue em reta até o seu ponto inicial na distância de 45,40 metros, confrontando com o lote 8 da quadra A, encerrando assim o polígono acima descrito" **VALOR DA CONTRAPARTIDA R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

CF FOODS LTDA

CNPJ: 59.652.487/0001-30

ITEM 04	**Lote R-1 B Quadra R**	Com área de 1.018,00 m² Situado à Avenida Antônio Lacerda, nº 955, Zona Industrial, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul-SP Valor de Avaliação de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) Com área de 1.018,00 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações: A referida orientação vai ser de quem olha da Avenida Antônio Lacerda para o lote, inicia-se na divisa com "Osvaldo Roque de Proença", segue em reta na distância de 20,00 metros, confrontando com a Avenida Antônio Lacerda; deflete a direita e segue em reta na distância de 49,99 metros, confrontando com "SERIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI LTDA - ME"; deflete a direita e segue em reta na distância de 20,00 metros, confrontando com "METALÚRGICA INDUMEPI EIRELI LTDA – ME"; deflete a direita e segue em reta na distância de 51,22 metros, confronta com "Osvaldo Roque de Proença", encerrando assim o polígono acima descrito" **VALOR DA CONTRAPARTIDA R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**

Pilar do Sul - SP, 11 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO N°. 88/2024

Empresa: CF FOODS LTDA

Licitação: Concorrência Eletrônica n.º 08/2024

Objeto:Concessão de direito real de uso de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Pilar do Sul, com a finalidade única e exclusiva para o incentivo à instalação de empresas industriais e de transformação, visando a geração de novos postos de trabalho, fomentando novos investimentos e aquecendo a economia local, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.108 de 20 de novembro de 1992.

Valor de Contrapartida: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), equivalente à 5% do valor de avaliação do terreno correspondente

Vigência: Em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº. 1108, de 20/11/1992, que dispõe sobre incentivos ao desenvolvimento industrial do município, a CONCEDENTE outorga a favor da CONCESSIONARIA, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste instrumento, a concessão de uso do imóvel retro mencionado.

Data: 11 de outubro de 2024.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO N°. 89/2024

Empresa: RACOES FAZENDEIRO LTDA

Licitação: Concorrência Eletrônica n.º 08/2024

Objeto:Concessão de direito real de uso de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Pilar do Sul, com a finalidade única e exclusiva para o incentivo à instalação de empresas industriais e de transformação, visando a geração de novos postos de trabalho, fomentando novos investimentos e aquecendo a economia local, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.108 de 20 de novembro de 1992.

Valor de Contrapartida: R$ 33.367,50 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente à 5% do valor de avaliação do terreno correspondente

Vigência: Em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº. 1108, de 20/11/1992, que dispõe sobre incentivos ao desenvolvimento industrial do município, a CONCEDENTE outorga a favor da CONCESSIONARIA, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste instrumento, a concessão de uso do imóvel retro mencionado.

Data: 11 de outubro de 2024.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO N°. 90/2024

Empresa: GUACUZAL CEREAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP

Licitação: Concorrência Eletrônica n.º 08/2024

Objeto:Concessão de direito real de uso de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Pilar do Sul, com a finalidade única e exclusiva para o incentivo à instalação de empresas industriais e de transformação, visando a geração de novos postos de trabalho, fomentando novos investimentos e aquecendo a economia local, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.108 de 20 de novembro de 1992.

Valor de Contrapartida: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente à 5% do valor de avaliação do terreno correspondente

Vigência: Em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº. 1108, de 20/11/1992, que dispõe sobre incentivos ao desenvolvimento industrial do município, a CONCEDENTE outorga a favor da CONCESSIONARIA, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste instrumento, a concessão de uso do imóvel retro mencionado.

Data: 11 de outubro de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.